



DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 26 do Regimento da Assembleia Municipal, que da minuta da ata da sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, da Assembleia Municipal deste concelho consta a seguinte deliberação:- -----

PONTO 5

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Julho corrente (doc. n.º 11), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção dos deputados municipais Sebastião Seixas e Júlio Vasconcelos pelo que foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 20.º-A, do Decreto Lei n.º 307/09, de 23 de outubro (RJRU), alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar o Relatório de Monitorização de Execução – 2023 - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque. -----

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – O CDS vota favoravelmente a aprovação dos relatórios de monitorização apresentados.

Alerta, todavia, apara a circunstância de lhe parecer, atento o decurso temporal já decorrido



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

entre a aprovação e entrada em vigor destas ORU'S e a actualidade que, provavelmente, se imporá, no futuro próximo e imediato um relatório de avaliação da execução destes ORU'S, o que decorre do estatuído no disposto do artigo 20º - A , nº 2, da Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto.

(a) Júlio Vasconcelos, (a) Filipe Pires". - . - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **Mais se certifica que os documentos em anexo estão conforme o original e são constituídos por nove folhas.**- - - - -

- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano dois mil e vinte e quatro.** - - - - -

Maria Carolina Cerqueira Rocha

Assistente Técnico

Carolina Rocha.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 9 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação:-----

- - - **(21) OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023** - Pela Vereadora Fabíola

Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023** - Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º - A, do Decreto-Lei nº 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, Câmara Municipal de Viana do Castelo, elaborar anualmente um relatório de monitorização, o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. Nesse sentido, junto em anexo Relatório de Monitorização de Execução – 2023, da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque. (a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve - “Os dados constantes nos relatórios, quer quanto à execução das acções previstas, quer quanto à evolução das intervenções, são ainda insuficientes, o que se compreende, dado o período temporal previsto de 15 anos. Não obstante, reconhece-se serem indicadores importantes para os objectivos finais pretendidos, a reabilitação urbana das áreas em causa. São de realçar as informações ao nível das intervenções no edificado, tal como as decorrentes do levantamento funcional não habitacional dos rés-do-chão. Em Darque é de notar o aumento dos processos de licenciamento e alvarás de construção e uma diminuição de frações sem uso. Os resultados dos levantamentos efectuados parecem relevantes para se poder considerar medidas complementares, com vista ao eventual aumento das actividades económicas assim como suprir as debilidades detectadas. (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque



Câmara Municipal de Viana do Castelo

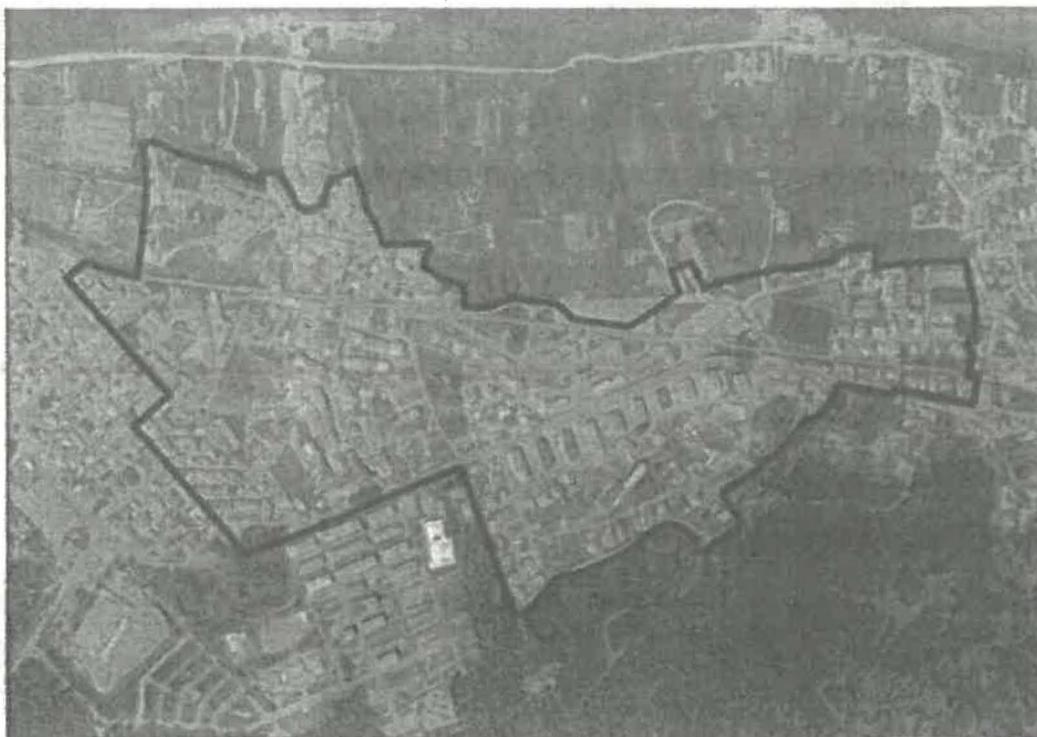
Handwritten mark

relativo ao ano de 2023. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. -----

- - - **Está conforme o original.** -----
- - - **Mais se certifica que o documento em anexo está conforme o original e é constituído por seis folhas.** -----
- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, doze de Julho do ano dois mil e vinte e quatro.**-----

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO



033
3/4
A.
P. P.
P.
P.

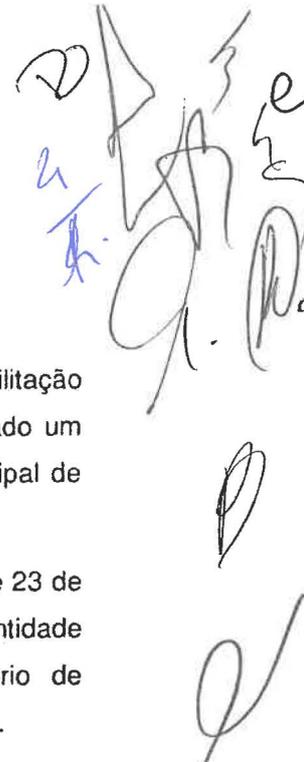
**Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de
Darque**

Relatório de Monitorização de execução – 2023

junho 2024

1. Índice

1. Índice.....	1
2. Introdução.....	2
3. Processo de aprovação	2
3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU).....	2
3.2. Operação de Reabilitação Urbana de Darque	2
4. Procedimentos adotados	3
4.1. Divulgação.....	3
4.2. Incentivos fiscais	3
5. Metodologia	4
6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)	5
7. Execução das ações.....	6
7.1. Avaliação dos investimentos das ações executadas.....	7
8. Reabilitação do edificado.....	8
8.1. Intervenções no edificado	8
9. Levantamento funcional não habitacional dos Rés-do-Chão	9
10. Síntese conclusiva.....	12



2. Introdução

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) implementada na Área de Reabilitação Urbana de Darque (ARU-Darque) é do tipo sistemático, tendo sido determinado um horizonte temporal de 15 anos para a sua execução, sendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CMVC) a entidade gestora.

Conforme o previsto no número 1 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar anualmente um relatório de monitorização o qual deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

O presente relatório visa apresentar uma avaliação da execução da ORU face ao previsto de reabilitação urbana sistemática em curso, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

3. Processo de aprovação

3.1. Área de Reabilitação Urbana (ARU)

- 04-09-2015 Aprovação na Assembleia Municipal de Viana do Castelo, da delimitação da ARU-Darque.
- 15-09-2015 Remissão ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos, do ato de aprovação da delimitação da ARU-Darque.
- 21-09-2015 Publicação da aprovação da delimitação da ARU-Darque em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 10702/2015 de 21 de setembro de 2015.

3.2. Operação de Reabilitação Urbana de Darque

- 12-04-2018 Publicação da submissão pela CMVC do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática da ARU-Darque a discussão pública em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 4921/2018 de 12 de abril de 2018.
- 19-04-2018 Período de discussão pública.
a
- 18-05-2018

- 12-04-2018 Emissão de parecer favorável pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a ORU-Darque.
- 07-06-2018 A Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Darque é aprovada em Assembleia Municipal.
- 26-07-2018 Publicação da aprovação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU-Darque em D.R. 2ª série, através do Aviso n.º 10090/2018 de 26 de julho de 2018.

4. Procedimentos adotados

4.1. Divulgação

No âmbito da divulgação do conteúdo da ORU-Darque, a CMVC procurou difundir de uma forma generalizada o conteúdo do programa, assim como a informação sobre os vários aspetos do mesmo. Entre outras formas, destaca-se a apresentação pública à população para divulgação da estratégia da reabilitação urbana, a disponibilização no site da CMVC, onde podem ser consultados todos os elementos referentes à ARU-Darque, assim como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), o aviso da publicação em diário da república e a brochura informativa da ORU-Darque. Com o mesmo âmbito, também foram afixados cartazes nos principais locais da cidade e elaborados desdobráveis com os objetivos e procedimentos da ORU-Darque e respetiva divulgação no serviço de atendimento ao munícipe.

4.2. Incentivos fiscais

Relativamente aos incentivos fiscais, estes revelam importância no estímulo às operações de reabilitação urbana, incentivando os particulares a uma intervenção mais ativa no processo de adesão ao PERU. Neste ponto, e relativamente ao ano de 2022, realça-se os seguintes aspetos, constantes na deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018, a saber:

1. Que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.

3. Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).

Importa igualmente realçar, que para além dos incentivos atrás descritos, a CMVC promoveu também a criação de um regime de incentivos, no que diz respeito à cobrança de taxas das operações urbanísticas de reabilitação urbana, como a redução em 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação, e 100% nas taxas de ocupação de domínio público.

A atribuição de benefícios fiscais aos proprietários dos imóveis englobados pela ARU de Darque pressupõe a realização de ações de reabilitação nos imóveis, nos termos aplicáveis do Estatuto de Benefícios Fiscais, Código do IVA e da deliberação da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2018.

5. Metodologia

Entendeu-se que o conteúdo dos relatórios de monitorização da ORU-Darque devia reportar-se ao ano civil, garantido assim a harmonia e a compatibilidade entre o presente relatório e a informação gerada pelos vários departamentos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Conforme o previsto no número 2 do artigo 20º.- A, do Decreto – Lei 307/09 de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela lei n.º32/2012 de 14 de agosto, cabe à entidade gestora da área de reabilitação urbana, elaborar um relatório de avaliação a cada 5 anos de vigência da ORU. Por isso, é incluído neste relatório de avaliação a relação de investimentos públicos e privados das ações executadas.

Para a realização deste relatório foram utilizados indicadores relativos ao ano de 2023.

Quanto à análise dos indicadores relativos ao levantamento funcional dos Rés-do-Chão, é realizada pela CMVC de dois em dois anos, e passa por perceber de que modo evolui a dinâmica funcional da ARU - Darque ao longo do tempo. Neste relatório, é feita a análise do levantamento realizado em abril de 2022.

6. Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)

A calendarização das medidas previstas pelo PERU para execução da ORU tem subjacente uma priorização das ações com o objetivo de dinamizar a atividade de reabilitação desta área nas suas diversas componentes.

		2018	2019	2020	2026	2033
PAVIMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURAÇÃO E REPERILAMENTO						
1.1.1	Requalificação da Quinta da Bouça					
1.1.2	Acesso Marginal de Darque ao IC 1					
1.1.3	Requalificação da Marginal Ribeirinha de Darque Nascente					
1.1.4	Requalificação do Espaço Público na Envolvente do Edificado - Areia		o			
1.1.5	Alargamento da Rua da Seca					
1.1.6	Passagem Inferior Rua das Dálias					
1.1.7	Restabelecimento Poente de Acesso ao Centro Histórico de Darque					
1.1.8	Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro Social de Darque		o			
1.1.9	Prolongamento da Avenida Herculana Pita Soares					
1.1.10	Requalificação da rua das Rosas, Travessa das Rosas e Rua das Margaridas (norte)					
1.1.11	Requalificação da Rua das Tulipas e Rua das Margaridas (central)					
1.1.12	Requalificação da Rua da Escola de Darque Rua das Margaridas e Rua das Violetas					
1.1.13	Requalificação da Rua da Escola de Darque Rua das Margaridas e Rua das Violetas					
1.1.14	Requalificação do setor sul do espaço público do centro histórico de Darque					
1.1.15	Requalificação do Espaço Público do setor nascente do centro histórico de Darque -fase A					
1.1.16	Requalificação do Espaço Público do setor nascente do centro histórico de Darque -fase B					
1.1.17	Requalificação dos Arruamentos Pedonais da Quinta do Sequeiro - setor sul					
1.1.18	Requalificação dos Arruamentos Pedonais da Quinta do Sequeiro - setor norte					
1.1.19	Execução de V05 Seca do Bacalhau Centro Histórico de Darque					
LARGOS E ÁREAS A PEDONALIZAR						
1.2.1	Execução de Via V33-Seca Canoagem					
EQUIPAMENTOS						
2.1.1	Interface rodoferroviário de Areia -Darque					
2.1.2	Reabilitação do Piso Envolvente ao Parque Infantil			o		
EMPREENHIMENTOS PRIVADOS						
2.3.1	Reabilitação de Edifícios Degradados					

EMPREENHIMENTOS PÚBLICOS - SOCIAL	
2.4.1	Reabilitação do Bairro Social de Darque

Tabela 1 - Calendarização das ações previstas.

7. Execução das ações

Conforme a calendarização do PERU, vista no ponto anterior, foram previstas a execução de várias ações no ano de 2023, englobando todas as tipologias. No quadro seguinte, é indicado o estado de execução dessas ações, assim como aquelas que já iniciaram um processo com vista à sua execução.

Pavimentação, infraestruturização e reperfilamento		Estado de execução
1.1.1	Requalificação da Quinta da Bouça	Execução parcial
1.1.4	Requalificação do Espaço Público na Envolvente do Edifício - Areia	Ação executada
1.1.5	Alargamento da Rua da Seca	Execução parcial
1.1.8	Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro Social de Darque	Ação executada

Largos e áreas a pedonalizar		Estado de execução
Sem ações realizadas		

Equipamentos		Estado de execução
2.1.2	Reabilitação do Piso Envolvente ao Parque Infantil	Ação executada

Empreendimentos privados		Estado de execução
2.3.1	Reabilitação de Edifícios Degradados	Execução parcial

Empreendimentos públicos - Social		Estado de execução
2.4.1	Reabilitação do Bairro Social de Darque	Ação executada

Tabela 2 - Estado de execução das ações

7.1. Avaliação dos investimentos das ações executadas

Os valores que fazem parte da previsão de investimento do PERU da ORU – Darque têm um caráter indicativo, porque resultam de estimativas que têm como base, na sua maioria, a aplicação de um preço por m² sobre uma área bruta, medida em cartografia.

Os valores globais sintetizados no quadro seguinte, representam uma análise de forma desagregada dos valores de investimento estimados, adjudicados e de concretização final das ações previstas entre os anos de 2019 e 2023.

Investimento Público	Estimativa	Valor adjudicado	Valor final
Pavimentações, infraestruturação e reperfilamento de arruamentos	15.579.504,00€	2.812.099,85€	2.770.743,29€
Arranjos de largos e áreas a pedonalizar	510.000,00€	-----	-----
Equipamentos	290.000,00€	-----	-----
Empreendimentos privados	19.990.000,00€	-----	-----
Empreendimentos público - setor social	1.148.570,00€	-----	-----

Tabela 3 Investimento público das ações executadas (2019 -2023). Fonte: CMVC

Tal como é previsto no PERU - DARQUE, verifica-se uma prioridade dada à execução das intervenções de reabilitação do espaço público, através das obras de pavimentação, infraestruturação e reperfilamento de arruamentos.

Relativamente ao investimento privado, os valores referentes aos alvarás de construção emitidos e certidões de construção de comunicações prévias para operações urbanísticas indicam uma dinâmica positiva que reflete um interesse económico em integrar o edificado reabilitado no mercado.

Os valores representados no quadro seguinte, indicam de forma desagregada os valores de investimento privado entre os anos de 2019 e 2023, onde se torna evidente a regularidade dos investimentos privados.

Investimento privado				
2019	2020	2021	2022	2023
548.317,85€	617.815,68€	537.175,50€	333.408,60€	710.701,60€

Tabela 4 Investimento privado das ações executadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

8. Reabilitação do edificado

No âmbito das competências da entidade gestora da ARU-Darque e reguladas no RJRU, atualmente abrangido pelo DL n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a CMVC tem acompanhado projetos de iniciativa privada, na análise técnica dos projetos (verificação da conformidade com as disposições legais em vigor e emissão de alvarás).

Nos pontos seguintes, são expostos indicadores relativos à reabilitação do edificado.

8.1. Intervenções no edificado

A partir do registo de operações urbanísticas existente na CMVC, procedeu-se a uma análise da evolução do número de operações entre os anos de 2019 e 2023.

Foram contabilizados separadamente os valores constantes dos procedimentos com autorização de utilização, os valores dos procedimentos com alvará de construção e o número de processos de licenciamento novos.

Os processos de licenciamento novos correspondem às intenções de realização das operações urbanísticas, os alvarás de construção correspondem a operações com elevada probabilidade de serem efetivadas, e por último, as autorizações de utilização correspondem às operações já realizadas por unidade de utilização.

Intervenções no edificado	2019	2020	2021	2022	2023
Processos de licenciamento (entradas novas)	16	8	13	17	22
Alvarás de construção emitidos	6	6	7	2	8
Autorizações de utilização emitidas	6	16	11	19	12

Tabela 5 – Número de intervenções privadas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Os valores obtidos no ano de 2023 revelam um aumento dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e dos alvarás de construção emitidos. Por sua vez, verifica-se uma diminuição das autorizações de utilização emitidas.

Relativamente aos alvarás de utilização emitidos, o quadro seguinte destaca o número baixo de tipologias não habitacionais. Relativamente às tipologias habitacionais, verifica-se em 2023 uma normalização em relação ao ano de 2020 e 2021.

Autorizações de utilização emitidas	2019	2020	2021	2022	2023
Comércio	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Comércio e serviços	0	1	0	0	0
Estabelecimentos de restauração e bebidas	0	0	0	0	0
Comércio e serviços, restauração e bebidas	0	1	0	0	0
Garagem	0	0	1	0	0
Armazém	1	0	0	0	0
Posto de combustível	0	0	1	0	0
Tipologia habitacional (frações)	5	14	9	19	12

Tabela 6 - Tipologias resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

Com um olhar mais pormenorizado sobre o mercado habitacional, e conforme demonstra o quadro seguinte, registou-se um aumento das tipologias T1 e T2. Numa análise diacrónica, verifica-se uma tendência de preferência em tipologias médias (T1, T2 e T3).

Autorizações de utilização emitidas (habitação)	2019	2020	2021	2022	2023
T0	0	1	0	0	0
T1	0	3	0	2	3
T2	2	7	2	3	6
T3	1	2	5	13	3
T4	2	1	2	1	0
T5	0	0	0	0	0

Tabela 7 – Tipologias habitacionais resultantes das intervenções urbanísticas (2019 - 2023). Fonte: CMVC

9. Levantamento funcional não habitacional dos Rés-do-Chão

Durante o mês de abril de 2022, foi efetuado um levantamento funcional não habitacional dos pisos correspondentes ao rés-do-chão (doravante designado por R/C) da Área de Reabilitação Urbana de Darque.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the date 8/4 and several illegible signatures.

O objetivo deste trabalho é por um lado caracterizar o modo em como estão distribuídas as funções económicas dentro desta área, e por outro lado, comparar com os levantamentos efetuados nos anos de 2015, 2017, 2019 e 2022, e assim, analisar de que modo evoluiu a dinâmica funcional da ARU-Darque nos últimos 7 anos. A análise desta evolução terá especial atenção ao aumento/diminuição de atividades económicas, e de edifícios ou frações sem uso.

Conforme se verifica gráfico seguinte, os resultados revelaram que a funções de outros tipos de usos, tais como equipamentos, locais de culto, indústrias, armazéns, etc., que totalizaram 24% (60 ocorrências), seguido da função de comércio e serviços, com 18% e 18% (45 e 46 ocorrências registadas respetivamente), e pelos estabelecimentos de restauração e bebidas, com 9% (24 ocorrências), tendo as frações sem uso acabado por se revelar o maior grupo mais numeroso, com um peso de 31% do total (80 ocorrências).

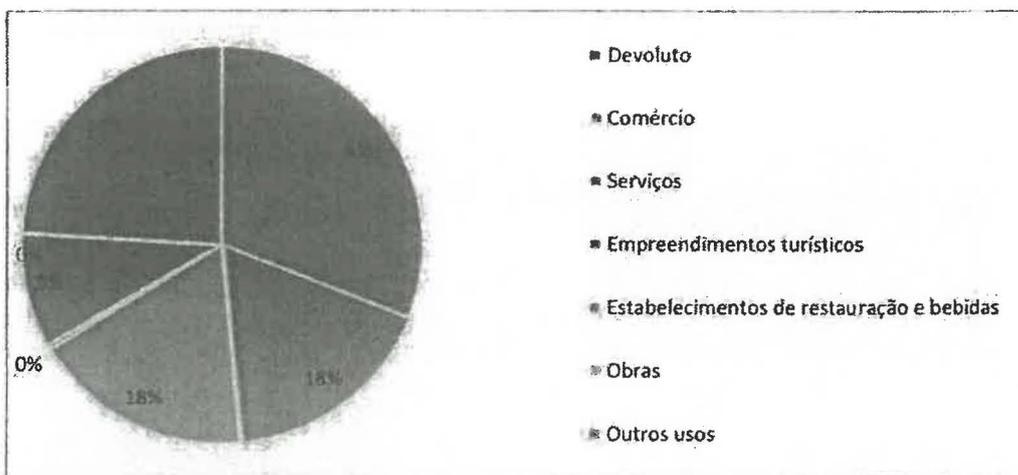


Gráfico 1 - Levantamento dos usos não habitacionais ao nível do R/C efetuado através de levantamento de campo – 2022. Fonte: CMVC

Comparativamente com os levantamentos efetuados nos anos anteriores (2015, 2017 e 2019), as ocorrências mantêm sensivelmente os mesmos registos. No entanto, realça-se um pequeno aumento em relação aos serviços e uma diminuição de estabelecimentos de restauração e bebidas, de frações sem uso e frações em obras. O gráfico seguinte dá nota desse facto.

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a date '9/11' and several illegible signatures.

10. Síntese conclusiva

Considerando a metodologia adotada, é possível retirar algumas conclusões referentes a cada vertente adotada na avaliação da execução da ORU-Darque, face ao previsto no PERU, abordando o processo de gestão e os resultados obtidos.

No que diz respeito à execução das ações previstas e calendarizadas no PERU, verifica-se que estão no intervalo previsto para execução.

Relativamente à reabilitação do edificado, poder-se-á verificar um aumento dos indicadores relativos aos processos de licenciamento e dos alvarás de construção emitidos. Por sua vez, verifica-se uma diminuição das autorizações de utilização emitidas.

Em suma, pela experiência obtida das intervenções realizadas e vigentes na Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana de Darque, confirma que existem condições para gerar dinâmicas e incentivos que promovam a reabilitação urbana.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- - - MARIA CAROLINA CERQUEIRA ROCHA, ASSISTENTE TÉCNICO A EXERCER FUNÇÕES DE COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da ata da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia 17 de Julho de 2024, consta a seguinte deliberação: - -

- - - **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- (...) E – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA E DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO – 2023:-** Presente o ofício AM-192, de 15 de Julho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada em 12 de Julho de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Julho de 2024. Ciente.....

- - - **Está conforme o original.**

- - - **A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.**

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.**

Maria Carolina Cerqueira Rocha
Assistente Técnico

Carolina Rocha